



JUSTIFICATIVA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: SOLAAM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 32.089.373/0001-77.

CONTRATO: nº 015.5/2022/2023-SRP-PMI

Em cumprimento ao disposto no art. 57 da lei 8.666/93, e em consonância com as condições estabelecidas no contrato nº 015.5/2022/2023-SRP-PMI, que versa sobre fornecimento contínuo de Água Mineral, o presente documento o tem por finalidade justificar a vantajosidade da prorrogação do contrato em questão.

O Contrato em questão está com a vigência próximo ao fim, porém ainda possui lastro (quantitativo) e diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, até que o novo processo esteja pronto.

Os serviços prestados são de boa qualidade e seu fornecimento é regular, tendo atendido a contento as necessidades da Contratante. Além do que, o custo para a prestação do serviço, traz vantagem para esta administração, seja por razões econômicas, financeiras e técnicas, vez que a empresa manteve o preço do contrato inicial, sem prejuízos para a administração. Portanto, pretende-se estender o prazo por um período de 04 (quatro) meses.

A extensão do prazo se justifica, tendo em vista que há novo processo licitatório para o objeto em questão na fase preparatória e a interrupção do fornecimento de água mineral poderá ocasionar a paralização das atividades da Prefeitura/Administração pública.

Assim, a prorrogação do Contrato nº 015.5/2022/2023-SRP-PMI é vantajosa para a Administração Pública, uma vez que as condições e os preços continuam adequados e alinhados ao interesse público, conforme estabelecido no edital de licitação. Ademais, a Administração Pública se reserva o direito de, se necessário, negociar com o contratado ou, caso haja interesse, rescindir o contrato sem ônus para ambas as partes.

Igarapé-Miri/PA, 05 de dezembro de 2024


JOSÉ MARIA DOS SANTOS COSTEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2021